

**SAPOEMBA**

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DA ESCALA DE PLANTÃO DE SÁBADO - PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017**

RF	NOME	PERÍODO
578432-0	ASSIS MARTINI DOS SANTOS	04/02/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	11/02/2017
536520-1	JOÃO CARLOS CASAGRANDE	18/02/2017
697951-3	JURACY LUCAS DE LIRA	25/02/2017
585626-4	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	04/03/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	11/03/2017
623180-2	VALDIR BENEDITO SANTIAGO	25/03/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	25/03/2017
578432-0	ASSIS MARTINI DOS SANTOS	01/04/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	08/04/2017
623180-2	VALDIR BENEDITO SANTIAGO	15/04/2017
697951-3	JURACY LUCAS DE LIRA	22/04/2017
585626-4	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	29/04/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	06/05/2017
623180-2	VALDIR BENEDITO SANTIAGO	13/05/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	20/05/2017
578432-0	ASSIS MARTINI DOS SANTOS	27/05/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	03/06/2017
585626-4	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	10/06/2017
697951-3	JURACY LUCAS DE LIRA	17/06/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	24/06/2017
585626-4	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	01/07/2017
623180-2	VALDIR BENEDITO SANTIAGO	08/07/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	15/07/2017
578432-0	ASSIS MARTINI DOS SANTOS	22/07/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	29/07/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	05/08/2017
697951-3	JURACY LUCAS DE LIRA	12/08/2017
637043-8	EDUARDO GOMES MARTINS	19/08/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	26/08/2017
623180-2	VALDIR BENEDITO SANTIAGO	02/09/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	09/09/2017
578432-0	ASSIS MARTINI DOS SANTOS	16/09/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	23/09/2017
585626-4	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	30/09/2017
697951-3	JURACY LUCAS DE LIRA	07/10/2017
637043-8	EDUARDO GOMES MARTINS	14/10/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	21/10/2017
623180-2	VALDIR BENEDITO SANTIAGO	28/10/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	04/11/2017
578432-0	ASSIS MARTINI DOS SANTOS	11/11/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	18/11/2017
585626-4	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	25/11/2017
697951-3	JURACY LUCAS DE LIRA	02/12/2017
637043-8	EDUARDO GOMES MARTINS	09/12/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	16/12/2017
623180-2	VALDIR BENEDITO SANTIAGO	23/12/2017
810563-4	CLAUDIA CORREIA RIBEIRO DE ARAÚJO	30/12/2017

**CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: 2010-0.178.397-9**

I – À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.236/86, **HOMOLOGO e DOU EFETIVIDADE a Resolução nº 42/CONPRESP/2017** de fls. 275/277 e mapa de fl. 278, que tombou de forma definitiva o **edifício da antiga Creche Mariana Crespi, situado na Rua João Antônio de Oliveira nº 59**, esquina com a Rua dos Trilhos, objeto da transcrição n.º 12.874, feita em 09/12/1936, do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. (Setor 028- Quadra 002- Lote 0101-8 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda), no bairro e Prefeitura Regional da Mooca.

II – Não há delimitação de áreas envoltórias para o presente tombamento.

III - Fica aberto prazo legal de quinze dias corridos para apresentação de eventual contestação perante o CONPRESP.

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**Processo nº 6025.2017/0013958-7**

I - À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 15/2017-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais) , sendo o valor mensal estimado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em nome da concessionária **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93, para atender os pagamentos do contrato de fornecimento de energia elétrica para as unidades da Coordenadoria dos Centros Culturais e Teatros e do Centro Cultural da Cidade de São Paulo - CCSP no exercício orçamentário de 2018 (5751012), onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6960.3.3.90.39.00.00 (5882372).

II- Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF 687.021, como fiscal do contrato, e o servidor Mauro Marcelo de Souza, RF 785.819, como suplente.

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**Processo nº 6025.2017/0013960-9**

I- À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 15/2017-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) , sendo o valor mensal estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em nome da concessionária **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93, para atender os pagamentos do contrato de fornecimento de energia elétrica às unidades da Secretaria Municipal de Cultura no exercício orçamentário de 2018 - Cidadania Cultural - Casas de Cultura (5810176) , onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6960.3.3.90.39.00.00 (5882900).

II- Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF 687.021, como fiscal do contrato, e o servidor Mauro Marcelo de Souza, RF 785.819, como suplente..

**AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO SEI: 6025.2017/0013981-1**

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 15/2017-SMC/G, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Notas de Empenho em favor da concessionária CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 43.776.517/0001-80, no valor anual estimativo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.30 01.2025.3390.3900.00 (5888186, para atender as despesas decorrentes do consumo e utilização dos serviços contratados e eventuais multas incidentes em razão de atraso de pagamento das contas mensais da Biblioteca Mário de Andrade no exercício de 2018 5801801, bem como as suplementações que se fizerem necessárias .

II - Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 54.873/2014 ficam designados como fiscal a servidora Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF: 687.021, e o servidor Mauro Marcelo de Souza, RF: 785.819, como suplente.

**AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO SEI: 6025.2017/0014182-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 15/2017-SMC/G, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Notas de Empenho em favor da SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 60.498.417/0001-58, no valor anual estimativo de R\$32.904,00 (trinta e dois mil, novecentos e quatro reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.30.13.392.3001.6387.3390.3300.00 5881525, para atender as despesas decorrentes do recarregamento de bilhetes únicos utilizados nos ônibus públicos municipais pela Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas no exercício de 2018 5818494, bem como as suplementações que se fizerem necessárias .

II - Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 54.873/2014 ficam designados como fiscal o servidor Renato Cesar Di Pietro, RF 728.969-3, e a servidora Raquel Bordinhon Bonagura Susca, RF 743.176-7, como suplente.

**AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO SEI: 6025.2017/0013949-8**

I - À vista dos elementos constante do presente, especialmente as justificativas SEI 5898255 e 5904803, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 15/2017-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) , sendo o valor mensal estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em nome da concessionária **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62 , para atender os pagamentos das linhas telefônicas diretas no exercício orçamentário de 2018, constantes da relação 5749895, onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 5854968.

II- Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF 687.021, como fiscal do contrato, e o servidor Mauro Marcelo de Souza, RF 785.819, como suplente.

**AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO SEI: 6025.2017/0013962-5**

I - À vista dos elementos constante do presente, especialmente a justificativa SEI 5751320, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 15/2017-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) , sendo o valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em nome da concessionária **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62 , para atender os pagamentos das linhas telefônicas diretas das unidades da Coordenadoria dos Centros Culturais e Teatros 5751312 no exercício orçamentário de 2018, onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6960.3.3.90.39.00.00 5889075.

II- Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF 687.021, como fiscal do contrato, e o servidor Mauro Marcelo de Souza, RF 785.819, como suplente.

**AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO SEI: 6025.2017/0013955-2**

I - À vista dos elementos constante do presente, especialmente as justificativas SEI 5898311 e 5904744 , com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 15/2017-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em nome da concessionária **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62 , para atender os pagamentos das linhas telefônicas diretas no exercício orçamentário de 2018, constantes da relação 5750599, onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6960.3.3.90.39.00.00 5870828.

II- Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF 687.021, como fiscal do contrato, e o servidor Mauro Marcelo de Souza, RF 785.819, como suplente.

**AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO SEI: 6025.2017/0013986-2**

I - À vista dos elementos constante do presente, especialmente as justificativas SEI 5898358 e 5904552 , com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 15/2017-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) , sendo o valor mensal estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em nome da concessionária **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62 , para atender os pagamentos das linhas telefônicas diretas das unidades descritas na relação 5759130 no exercício orçamentário de 2018, onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6355.3.3.90.39.00.00 5844794.

II- Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF 687.021, como fiscal do contrato, e o servidor Mauro Marcelo de Souza, RF 785.819, como suplente.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-229**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO**  
**ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR**  
**PROCESSOS DA UNIDADE SMC/DPH-G**  
**2017-0.182.700-6 ASSOCIAÇÃO ITALIA PERSAN PAOLO DEFERIDO**  
 COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE A REALIZACAO DO EVENTO PAINELIS FOTO-VOLTAICOS EM FORMATO DE ARVORE, A SER REALIZADO NA PRACA RAMOS DE AZEVEDO, LOCALIZADO A PRACA RAMOS DE AZEVEDO, 254 - REPUBLICA, DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2017 A 16 DE MARCO DE 2018, INFORMAMOS QUE:NAO NOS OPOMOS A REALIZACAO DO EVENTO NO LOCAL APRESENTADO;CAS O OCORRA QUALQUER EVENTUAL DANO AO BEM TOMBADO, ESSE E DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E DEVERA SER CORRIGIDO IMEDIATAMENTE APOS O TERMINO DO EVENTO, RESPEITANDO O MESMO PADRAO ORIGINAL E COM ACOMPANHAMENTO DESTES DEPARTAMENTO;A PRESENTE AUTORIZACAO NAO ISENTA O INTERESSADO DA MANIFESTACAO DOS DEMAIS ORGAOS AFINS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO.RESSALTAMOS QUE OS PEDIDOS PARA APROVA CAO DE EVENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS COM NO MINIMO 20 DIAS DE ANTECEDENCIA

**DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS**

**APOSTILAMENTO**

**Processo nº 6025.2017/0009037-5**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de 5826170, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, conforme delegação de competência da Portaria n.º 15/2017-SMC-G, pelo presente Termo de Apostilamento ao Termo de Cessão de Espaço nº 02/2017-DMU, mantido com a empresa DREAM BOX FILMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.068.668/0001-12, o DMU promove a seguinte alteração: indicação do (a) servidor (a) Ellie Gatos Kazakos, 847.376.5 como fiscal do Termo acima referido, em substituição a (o) servidor (a) Cesar Augusto Sartorelli, RF 698.579.3, não sendo necessária a assinatura da contratada.

**APOSTILAMENTO**

**Processo nº 6025.2017/0008878-8**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de 5827864, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, conforme delegação de competência da Portaria n.º 15/2017-SMC-G, pelo presente Termo de Apostilamento ao Termo de Cessão de Espaço nº 03/2017-DMU, mantido com a empresa LB Produções Culturais Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.792.586/0001-16, o DMU promove a seguinte alteração: indicação do (a) servidor (a) Ellie Gatos Kazakos, 847.376.5 como fiscal do Termo acima referido, em substituição a (o) servidor (a) Cesar Augusto Sartorelli, RF 698.579.3, não sendo necessária a assinatura da contratada.

**APOSTILAMENTO**

**Processo nº 6025.2017/0001852-6**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de 5825695, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, conforme delegação de competência da Portaria n.º 15/2017-SMC-G, pelo presente Termo de Apostilamento ao Termo de Cessão de Espaço nº 01/2017-DMU, mantido com o Instituto Itaú Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 57.119.000/0001-22, o DMU promove a seguinte alteração: indicação do (a) servidor (a) Ellie Gatos Kazakos, 847.376.5 como fiscal do Termo acima referido, em substituição a (o) servidor (a) Cesar Augusto Sartorelli, RF 698.579.3, não sendo necessária a assinatura da contratada.

**BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE**

**CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

**Processo nº 6025.2017/0013312-0**

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial dos documentos 5786000 e 5894439, na competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017-SMC-G, **AUTORIZO**, o cancelamento do saldo de empenho, no valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), decorrente de aquisição de 117 livros perante a empresa FEIRA LIVRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.953.549/0001-18 para expansão e

manutenção do acervo da Biblioteca Mario de Andrade, vez que o título “ Os diários de Amora, volume 1” teve seu lançamento adiado pela Editora para Abril de 2018, sendo este o motivo do não fornecimento do material, sem prejuízo para a Biblioteca Mário de Andrade em relação ao acervo e nem financeiramente, conforme consta no documento SEI5676072.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP**

**RESOLUÇÃO Nº 42/CONPRESP/2017**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **657ª Reunião Ordinária** realizada em **27 de novembro de 2017**;

**CONSIDERANDO** que a Creche Marina Crespi, projetada pelo arquiteto italiano Giovanni Bianchi, com sua volumetria característica, se trata ainda hoje de um importante registro das transformações e modernizações da arquitetura paulistana; **CONSIDERANDO** que a Creche Marina Crespi, construída e originalmente mantida pela família Crespi, com a finalidade de atender aos filhos de operários “necessitados” do bairro da Mooca, marcou o desenvolvimento da educação infantil pré-escolar na cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a Creche Marina Crespi faz parte de um amplo complexo de áreas e edificações promovidas pela família do industrial Rodolfo Crespi, muitas das quais já tombadas e reconhecidas pelo seu valor cultural (como os edifícios fabris remanescentes do Cotonifício Crespi e o estádio de futebol Rodolfo Crespi), que marcou a história da Mooca e de seu operariado;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 2010-0.178.397-9;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TOMBAR o EDIFÍCIO DA ANTIGA CRECHE MARIANA CRESPI**, situado na **RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA nº 59**, esquina com a Rua dos Trilhos (Setor 028 - Quadra 022 - Lote 0101-8 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da

Fazenda), no bairro e Prefeitura Regional da Mooca, objeto da transcrição nº 12.874, feita em 09/12/1936, do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único - Fica definida a proteção** dos elementos externos da edificação principal da antiga creche. Deverão ser protegidos os elementos construtivos que marcam a volumetria e a fachada da construção, como a escadaria dupla central, a marquise, os pilares, o tamanho do vão das janelas e os corpos semicirculares salientes. Também deverão ser preservados os revestimentos da fachada, como os tijolos aparentes e a argamassa raspada.

**Artigo 2º -** Qualquer projeto de intervenção na edificação deverá ser analisada pelo DPH e aprovada pelo CONPRESP.

**Artigo 3º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes** de modo a assegurar a preservação do bem, mas reconhecendo a eventual necessidade de atualização de elementos que o compõem:

I – Para todos os elementos descritos no Artigo 1º Parágrafo Único, as intervenções previstas devem apresentar soluções em conformidade às suas especificidades tipológicas, construtivas, espaciais e arquitetônicas;

II - Uma vez que foram retiradas esquadrias, estas devem ser repostas em conformidade ao desenho original.

III - Os acréscimos de área construída, ocorridos nos anos 1970, no segundo e no terceiro andar do edifício, e que hoje se encontram em péssimo estado de conservação, não precisam obrigatoriamente ser recuperados. Fica facultada a demolição destes acréscimos, de modo a preservar apenas os ambientes previstos no projeto original de 1934.

IV - Se houver necessidade de interferência ou criação de volumes externos, devem ser respeitados parâmetros de harmonização com o bem.

**Artigo 4º -** Este bem fica isento de área envoltória de proteção.

**Artigo 5º -** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições contrárias.

